



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 87, de 11 de abril de 2018

Concede pensão a Sra. ALZIRA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 004/2018, nesta municipalidade,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 14/02/2018, pensão a que faz jus a Sra. ALZIRA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.494.792-5 SSP/PR e do CPF sob o nº. 793.568.429-49, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº. 530, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 444,72 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor ADÃO BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.640.546-5 SSP/PR e CPF nº 046.436.079-04, falecido em 14/02/2018, nos termos Art. 40, § 7º, Inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14/02/2018.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola